

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital Leilão Único** de BEM IMÓVEL e para intimação do requerido **COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA.** (CNPJ/MF 54.070.149/0001-76), na pessoa de seu representante legal, do credor **DANIEL ADMONI** (CPF/MF 142.311.078-15) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – IPTU nº 1001318-08.2015.8.26.0444 em trâmite na **Vara Única da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo/SP**, requerida por **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL** (CNPJ/MF 46.634.473/0001-41).

O Dr. Ricardo Augusto Galvão de Souza, Juiz de Direito, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **CONCEITO LEILÕES** ([www.conceitoleiloes.com.br](http://www.conceitoleiloes.com.br)), em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** O lote de terreno nº 08 da quadra V-1, com a área de 1.804,47m<sup>2</sup>, com frente para a Rua 58, do loteamento denominado “Jardim Cananéia”, situado no Bairro da Boa Vista, Turvo ou Pinhal, no lugar conhecido por “Barra”, município de Pilar do Sul, desta comarca de Piedade, com as seguintes divisas e confrontações, feitas de quem da rua olha para o imóvel: “Pela frente por 20,00 metros, em reta, confronta-se com a Rua 58; do lado direito por 87,48 metros, confronta-se com o lote nº 09; do lado esquerdo por 92,97 metros, confronta-se com o lote nº 07; e pelos fundos por 20,74 metros, confrontando com a Faixa Non Aedificandi. Matrícula nº 16.339 do CRI da Comarca de Piedade/SP.
2. **AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (março/2019 - Conforme fl. 119 dos autos).**
3. **ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme R.1 (04/01/2000), PENHORA nos autos da Ação de Execução – Processo nº 653/93 – perante a 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, em favor de Daniel Admoni.
4. **DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 209,61 (fevereiro/2019 - Conforme fl. 114 dos autos).**
5. **VISITAÇÃO:** Não há visitação.
6. **LEILOEIRO(A):** O leilão será conduzido pelo(a) Sr(a). Aedi de Andrade Verrone, matriculado(a) na Junta Comercia do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 840.
7. **DATA DO LEILÃO:** Leilão Único começa em **05/08/2019, às 14:30 horas e termina em 04/09/2019, às 14:30horas.**
8. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a *50% do valor da avaliação.*
9. **PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
10. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
11. **DO CANCELAMENTO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.
12. **DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários

para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**13. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Vitória, 160, Vila Prel, CEP 05780-410, São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 5512-2226 e e-mail: [contato@conceitoleiloes.com.br](mailto:contato@conceitoleiloes.com.br).

Fica o requerido **COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, do credor **DANIEL ADMONI** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 12/03/2019, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Pilar do Sul, 25 de junho de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador (a), subscrevi.

---

**RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA**  
**JUIZ DE DIREITO**